

B)201.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022

PROPOSTA

Nº 357/2022/DURB/GARIU

Realizada em 18/05/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1822/2022

Assunto: Processo N.º17/22 Titular do Processo: ANTONIO MANUEL SANTOS VALENTE

Requerimento N.º: 79/22

Requerente: ANTONIO MANUEL SANTOS VALENTE

Local: AV. JOSÉ MOURINHO – ZONA DO “GOLFINHO PARADE”

Freguesia: UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 05/05/2022

PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM CARRINHO DE GELADOS

O requerente solicita a ocupação de via pública com carrinho para venda de gelados, por um período de 5 meses (maio – setembro), na Av. José Mourinho, junto à Praia da Saúde, sendo que foi sugerido ao mesmo, se mantinha interesse se esta OVP fosse na Av. José Mourinho, na zona do “Golfinho Parade”, o qual concordou com a alteração proposta.

Assim, trata-se de uma ocupação de via pública com carrinho para venda de gelados, na Av. José Mourinho, na zona do “Golfinho Parade”. A área ocupada é de 1m2 e será garantida a circulação pedonal. Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

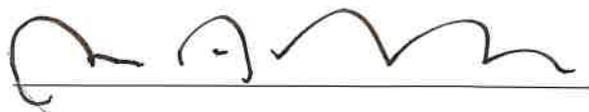
Face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º/1 e 33.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização de ocupação de via pública com carrinho para venda de gelados, por um período de 5 meses (maio – setembro), na Av. José Mourinho, na zona do “Golfinho Parade” e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização e imagem ilustrativa.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





Requerente:

Escala: 2000

Local:

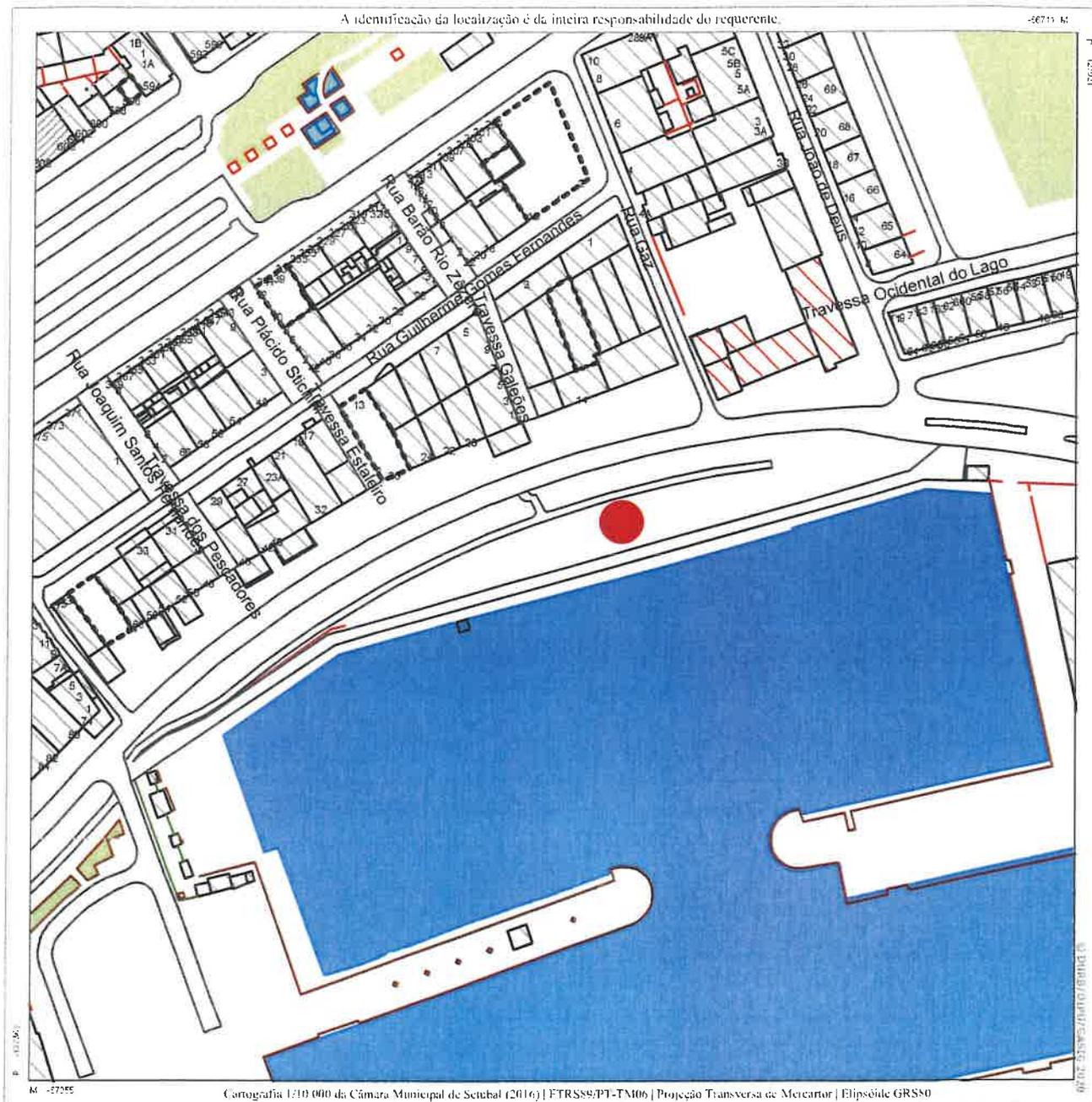
Data de Emissão: 05/05/2022

Freguesia:

Guia n.º :

Assunto:

Funcionário:



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

[Handwritten signature]

